



PORTARIA Nº 499 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo disciplinar nº 8995/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar apurar por meio de Processo Administrativo Disciplinar, eventual responsabilidade disciplinar prevista no art. 184 c/c art. 178, inciso II da Lei Complementar nº 47/2013.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão de acordo com o art. 179, § 7º da Lei Complementar nº 47/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
E965ADC0DBF14DC4B0F9702CC0AB0453

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E965ADC0DBF14DC4B0F9702CC0AB0453>